

**ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO  
DE CANDIDATURAS**



**N.º 001/ADER-SOUSA/10.2.1.2/2016**

**PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMAÇÃO E  
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS  
(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio)**

A submissão de candidaturas é efetuada entre as 09:00:00 horas do dia 22 de Setembro e as 16:59:59 horas do dia 31 de Dezembro de 2016 ao abrigo do disposto na Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, que estabelece o regime de aplicação da Ação n.º 10.2. do PDR 2020, na tipologia referida na alínea b) do artigo 2.º da mesma Portaria.

Nos termos do artigo 52.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

**1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS**

As candidaturas apresentadas devem contribuir para o processo de modernização e capacitação das empresas de transformação e comercialização de produtos agrícolas.

**2. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR**

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 10.000 € (dez mil euros) e inferior ou igual a 200.000 € (duzentos mil euros).

**3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL**

A área geográfica elegível correspondente ao território de intervenção do DLBC Rural | Terras do Sousa 2020, a saber: o concelho de Felgueiras com exceção da União Freguesias de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure e da União de Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos; o concelho de Lousada com exceção da União de Freguesias de Silvares, Pias, Nogueira e Alvarenga e da União de Freguesias de Cristelos, Boim e Ordem; o concelho de Paços



de Ferreira, com exceção das freguesias de Freamunde e Paços de Ferreira; as freguesias de Aguiar de Sousa, Cete, Parada de Todeia e Sobreira do concelho de Paredes; e as freguesias de Bustelo, Cabeça Santa, Canelas, Capela, Croca, Eja, Fonte Arcada, Irivo, Lagares e Figueira, Paço de Sousa, Rio Mau, Sebolido, Termas de S. Vicente e Valpedre do concelho de Penafiel.

#### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL**

A dotação orçamental total é de 275.000,00 € (duzentos e setenta e cinco mil euros).

#### **5. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO**

Durante a vigência temporal do presente anúncio, apenas se admite uma candidatura por beneficiário em cada sector de atividade do Anexo III da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, até ao máximo de três por beneficiário.

#### **6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições exigidas nos artigos 14.º, 15.º e 16.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

#### **7. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E RESPECTIVOS FACTORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

As candidaturas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 14.º, 15.º e 16.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, são selecionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a seleção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{VGO} = 0,05 \text{ OP} + 0,35 \text{ PT} + 0,10 \text{ TIR} + 0,50 \text{ EDL}$$

Em que,

**OP – O promotor é membro de agrupamento ou de organização de produtores.**



Atribuída em função do promotor ser, ou não, membro de agrupamento ou organização de produtores do setor do investimento.

**PT – Postos de trabalho.**

Atribuída em função da candidatura prever, ou não, a criação de postos de trabalho.

**TIR – Taxa Interna de Rentabilidade**

Atribuída em função do projeto de investimento apresentar uma Taxa Interna de Rentabilidade igual ou superior a 1,5%.

**EDL – Contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local.**

Atribuído em função da maior ou menor contribuição para o objetivo estratégico “Valorizar os recursos endógenos, promover a inovação e o empreendedorismo e favorecer o acesso dos produtos aos mercados locais” da EDL do DLBC Rural | Terras do Sousa 2020 nos termos seguintes:

- Candidatura que contribui para o reforço do associativismo agrícola de base local – promovida por beneficiário associado de cooperativa ou de associação de produtores com sede nas Terras do Sousa. Verificado através de documento comprovativo de associado.
- Candidatura que contribui para a reforço dos produtos locais – desenvolvida com base na produção:
  - Das variedades de milho Pigarro, Verdeal de Cete ou Verdeal Apherela, verificada pela memória descritiva e por documento de associado da Cooperativa Agrícola de Lousada, reconhecendo o beneficiário como produtor destas variedades;
  - De melão casca de carvalho do ecótipo Vale do Sousa, verificada pela memória descritiva e por documento de associado da Associação de Produtores de Melão e de Hortícolas do Vale do Sousa, reconhecendo o beneficiário como produtor deste ecótipo;
  - Da variedade de cebola Garrafal, verificada pela memória descritiva e por documento de associado de uma das cooperativas agrícolas das Terras do Sousa, reconhecendo o beneficiário como produtor desta variedade;



- De produtos DOP, IGP ou ETG. Verificado através dos respetivos cadernos de especificações e de documento comprovativo de associado do agrupamento detentor do registo, se aplicável.
- Candidatura que contribui para a diversificação da atividade na exploração agrícola – promovida por beneficiário que tenha a atividade agrícola como CAE principal. Verificado através de informação cadastral e IRS ou IRC dependendo da natureza jurídica do candidato.
- Candidatura que tenha assegurada o escoamento da produção – promovida por beneficiário que comprove a sua integração em circuitos mercantis locais e/ou regionais. Verificado através de licenças, contratos, protocolos ou declaração da entidade responsável pelo circuito.
- Candidatura baseada no conhecimento técnico – promovida por beneficiário com formação agrícola média ou superior na área agrícola ou que tenha contrato de prestação de serviços para apoio técnico na área da transformação. Verificado através de certificado de habilitações ou contrato-promessa de prestação de serviços.



A cada um dos contributos para o critério de seleção “Contributo da candidatura para os objetivos da EDL” será atribuída a pontuação de 4 ou 0, em função do beneficiário ou da candidatura cumprir ou não cada deles, resultando numa pontuação final entre 0 e 20.

Aos restantes critérios de seleção indicados será atribuída a pontuação de 20 ou 0, em função do beneficiário ou da candidatura cumprir ou não cada deles.

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

- 1.º - Candidatura com maior pontuação no critério EDL;
- 2.º - Candidatura apresentada com maior pontuação no critério PT;
- 3.º - Candidatura apresentada com maior pontuação no critério TIR;
- 4.º - Ordem de receção da candidatura no sistema de informação.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.



Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 54.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, as candidaturas que não tenham sido aprovadas por razões de insuficiência orçamental transitam para o aviso seguinte, até ao máximo de dois avisos consecutivos, findos os quais a candidatura é indeferida.

## **8. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS**

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite de 150.000 € (cento e cinquenta mil euros) de apoio por beneficiário durante o período de programação.

O nível de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 45%, conforme definido no anexo V da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

## **9. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS**

Com exceção das despesas gerais referidas no n.º 7 do anexo IV da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura. As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do anexo IV da Portaria citada.

## **10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt), do PDR2020 em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt) ou no sítio da Ader-Sousa em [www.dlbc.adersousa.pt](http://www.dlbc.adersousa.pt) e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica a efetuar pela entidade recetora.

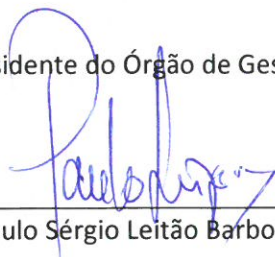
## **11. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt), no portal PDR 2020 em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt) e no sítio da Ader-Sousa em [www.dlbc.adersousa.pt](http://www.dlbc.adersousa.pt), podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto da Ader-Sousa através do endereço [adersousa@adersousa.pt](mailto:adersousa@adersousa.pt) ou pelo telefone 255311230.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Felgueiras, 5 de Setembro de 2016

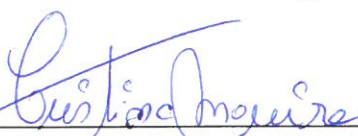
Presidente do Órgão de Gestão



---

Paulo Sérgio Leitão Barbosa

O Vice-Presidente do Órgão de Gestão



---

Cristina Maria Mendes Moreira da Silva